



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50600.013453/2023-18

3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 495/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista as disposições da Cláusula Sétima do Contrato 495/2024, celebrado em 29 de agosto de 2024, tendo como Contratada a empresa **VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, conforme Processo Administrativo nº 50600.013453/2023-18, **APOSTILA-SE** o presente àquele contrato para efeito de controle financeiro – orçamentário, com fundamento legal no art. 136 da lei 14.133/2021, apostilando-se à Cláusula Quinta do Contrato nº 495/2024, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

a) **DO VALOR:** Com o reajuste de preços, o valor global da prestação dos serviços passará para **R\$ 9.066.518,25 (nove milhões, sessenta e seis mil quinhentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**, com acréscimo global de R\$ 409.047,81 (quatrocentos e nove mil quarenta e sete reais e oitenta e um centavos). Com isso, o valor mensal estimado passará para **R\$ 503.695,45 (quinhentos e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme demonstração a seguir:

Item	Descrição Resumida do Item	QUANTITATIVO (18 MESES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Emissão de bilhetes domésticos. (Assessoria, Cotação, reserva e emissão)	4.500	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Emissão de Bilhetes de Passagens - Voos	75	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Item	Descrição Resumida do Item	QUANTITATIVO (18 MESES)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Internacionais			
3	Alteração de bilhetes domésticos e internacionais. (Cotação, reserva, alteração e reembolso)	1.125	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Repasse de voos domésticos	4.500	R\$ 1.868,73	R\$ 8.409.285,00
5	Repasse - Voos Internacionais	75	R\$ 8.405,54	R\$ 630.415,50
6	Repasse - Seguro de Viagem	75	R\$ 357,57	R\$ 26.817,75
VALOR TOTAL (18 MESES)				R\$ 9.066.518,25
VALOR MENSAL				R\$ 503.695,45

b) **DO EMPENHO E DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes da presente Apostila correrão à conta do Crédito Orçamentário, a cargo do DNIT, no Programa de Trabalho nº 26.122.0032.2000.0001, Natureza da despesa 33.90.33.01 (Emissão de bilhetes domésticos), 33.90.33.02 (Emissão de bilhetes voos internacionais) e 33.90.33.10 (Alteração de bilhetes domésticos e internacionais), Fonte 01000000000, conforme Notas de Empenho a serem emitidas/reforçadas no presente exercício pela Coordenação de Gestão de Orçamento/DAF/DNIT, as quais ficam fazendo parte integrante e inseparável do Contrato.

c) Os quantitativos utilizados para o cálculo do valor reajustado correspondem à vigência atualmente estabelecida para o Contrato nº 495/2024, de 18 (dezoito) meses, conforme disposto no 1º Termo Aditivo, permanecendo inalterados os quantitativos originalmente previstos quando considerados de forma proporcional à nova vigência contratual.

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato nº 495/2024 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

E assim, por estar de acordo, a Diretora de Administração e Finanças Substituta, representante do CONTRATANTE, firma a presente Apostila, conforme abaixo nominado.

FERNANDA GIMENEZ MACHADO FAÉ
Diretora de Administração e Finanças substituta



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Gimenez Machado Fae, Diretora de Administração e Finanças-Substituta**, em 24/07/2026, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25481079** e o código CRC **C371AC7D**.

Referência: Processo nº 50600.013453/2023-18

SEI nº 25481079